



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº112/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, com o objetivo de suprir dotação orçamentária no valor de R\$ 2.090.000,00, sendo este recurso destinado para diversas finalidades sendo estas: no valor de R\$ 1.990.000,00 para custeio da estrutura de saúde do município de Ibitinga; compra de insumos para a manutenção das unidades básicas de saúde; despesas referentes a salários e Obrigações patronais das equipes da: Atenção Básica de Saúde, Administrativo do SAMS, e Vigilância Epidemiológica; Medicamento para a distribuição gratuita a população; e conforme Portaria nº 728, de 6 de abril de 2020 do Ministério de Estado da Saúde, o valor de R\$ 100.000,00 para incremento temporário do Piso de Média e Alta Complexidade do Município de Ibitinga.

Oriento como sugestão que o artigo 4º inciso I seja **alterado** para: "I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do município, com valor inicial previsto em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Oriento como sugestão que no artigo 4º seja **incluído** o inciso II da seguinte maneira: "II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Oriento como sugestão que o artigo 5º inciso I seja **alterado** para: "I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do município, com valor inicial previsto em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Oriento como sugestão que no artigo 5º seja **incluído** o inciso II da seguinte maneira: "II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº112/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2.019 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de maio de 2020.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

